

PORTARIA ANA Nº 116, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Documento nº 02500.012629/2023-91

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o TÍTULO 11, item 2, inciso III, do Anexo I da Portaria nº 39, de 12 de fevereiro de 2009, que aprovou o Manual de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos da ANA, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o que consta no Processo nº 02501.005680/2018-70, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, nas atribuições especificadas no art. 3º, acompanharem a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, conforme estabelece o inciso XI do art. 2º da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022.

I – Osman Fernandes da Silva, matrícula SIAPE nº 2339860 – Contrato de Gestão nº 027/2020/ANA, celebrado com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

II – Flávia Simões Ferreira Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1440737 – Contrato de Gestão nº 028/2020/ANA, celebrado com a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

III – Osman Fernandes da Silva, matrícula SIAPE nº 2339860 – Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, celebrado com a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ para atuar na Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá;

IV – Luiz Henrique Pinheiro Silva, matrícula SIAPE nº 1438181 – Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA, celebrado com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

V – Wagner Martins da Cunha Vilella, matrícula SIAPE nº 1442857 – Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA, celebrado com a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba; e

VI – Tânia Regina Dias da Silva, matrícula SIAPE nº 359694 – Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA, celebrado com a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Art. 2º Nos afastamentos legais ou regulamentares dos servidores designados no art. 1º, o Coordenador de Instâncias Colegiadas do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (CINCS) da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico (SAS) convalidará os atos praticados pelos mesmos e manterá a continuidade dos serviços.

Art. 3º Os servidores designados no art. 1º exercerão as seguintes atribuições:

I – acompanhar a execução dos Contratos de Gestão, com poderes de controle e de fiscalização;

II – participar das reuniões periódicas de acompanhamento dos Contratos de Gestão e elaborar seus registros;

III – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias das instâncias do comitê de bacia hidrográfica e elaborar informativo de cada evento;

IV – elaborar o Relatório Parcial do Fiscal do Contrato de Gestão referente ao 1º semestre, até 31 de agosto do exercício, conforme conteúdo estabelecido no Anexo I da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022;

V – elaborar o Relatório Anual do Fiscal do Contrato de Gestão referente ao exercício anterior, conforme conteúdo estabelecido no Anexo I da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022;

VI – verificar a documentação referente ao Relatório Anual de Gestão da Entidade Delegatária referente ao exercício anterior, conforme conteúdo estabelecido no Anexo II, acompanhado dos Anexos III a XXV, da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, submetido pela Contratada, e providenciar diligências necessárias para garantir a integralidade da documentação apresentada;

VII – registrar as faltas cometidas pela Contratada e acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto ao objeto do Contrato de Gestão

VIII – comunicar à CINCS as situações que exigem decisões e providências definitivas;

IX – receber documentos relativos aos Contratos de Gestão, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

X – anexar ao Processo Administrativo dos Contratos de Gestão todos os documentos referentes à sua execução; e

XI – incluir os documentos relacionados aos pedidos de alteração, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do Contrato de Gestão, dentre outros, juntando-os digitalmente ao Processo Administrativo da Contratação, e encaminhar à CINCS para formalização dos procedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias de nº 114, de 30 de abril de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - Edição Extraordinária nº 19 de 3 de maio de 2021, e nº 103, de 27 de abril de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - Edição Extraordinária nº 18 de 29 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ

